



## **LEI N° 5.482, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.**

*Dá nova denominação à Unidade Escolar de Ensino Médio que funciona no município de Júlio Borges, deste Estado. (\*)*

***PUBLICADA NO DOE N° 152, DE 10-08-2005***

***O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,***

***FAÇO*** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “***Marcelo Dias***” a Unidade Escolar de Ensino Médio que funciona no município de Júlio Borges, deste Estado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

***PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de agosto de 2005.***

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Themistocles Filho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).